ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 04 de Março de 2020

Dispõe sobre o cancelamento e proibição de eventos públicos na Cidade de Currais/PI em razão dos riscos da COVID-19 nos recintos escolares de Currais/PI e dá outras providência.

O PREFEITO DE CURRAIS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento à ameaça de propagação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação Administrativa nº 03/2020, do Ministério Público do Estado do Piauí:

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelados, pelo prazo de 30 dias ou até a cessação da decretação de emergência em saúde pública, todos os eventos de massa, shows, atividades desportivas, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e congêneres já programados, bem como proíbe a realização de novos eventos públicos conforme determinado no art. 12º do Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Currais- Piauí, em 19 de Março de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO DE CURRAIS-PI

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2020 às 09:00 horas.
MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de estradas vicinais no município de Lagoa do Piauí-PI, conforme convênio Siconv nº 828339/2016.
LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí – PI, localizada na Avenida José Soares da Silva, 1488 – Bairro: Centro, Lagoa do Piauí - PI.
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE-SE.

Lagoa do Piauí (PI), 20 de março de 2020.

Cesarina Moura dos Santos Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 018/2020

Procedimento nº 06/2020

Contrato nº 013/2020

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: OLIVEIRA DE HOLANDA CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO – ME, CNPJ Nº 33.478.313/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor Mensal: R$ 2.000,00

Data da assinatura: 03/02/2020

Vigência: 12 meses

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de OLIVEIRA DE HOLANDA CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO – ME, CNPJ Nº 33.478.313/0001-09, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26)

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal